



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 563/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de ampliação da oferta de serviços em razão da Influenza Endêmica (H1N1), entre outros;

a necessidade de garantir financiamento extraordinário às Unidades de Tratamento Intensivo (UTI);

o déficit de leitos de UTI Adulto e Pediátricos no SUS;

a Resolução nº 433/12 – CIB/RS, de 12 de junho de 2012, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de Leitos UTI pela tabela Unificada de Procedimentos, aos estabelecimentos hospitalares Públicos Municipais e Filantrópicos, que ampliem os leitos de UTI Adulto e UTI Pediátrica;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/09/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência previsto no Artigo 1º da Resolução CIB nº 433/2012, que prevê ampliação de leitos de UTI Adulto e UTI Pediátrica, para as competências outubro, novembro e dezembro/2012, permanecendo os demais Artigos inalterados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS